



Ata da Reunião nº 099/2016 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.

1 Às 09h40min do dia 24 de agosto de 2016, reuniu-se na sede do CAU/MG sua Comissão de Exercício
2 Profissional, estando presentes os Conselheiros Titulares Júlio Guerra Torres, Roberto Pereira
3 Andrade e Rose Meire Romano, além de seu assessor técnico, Tadeu Santos. Verificado o quórum e
4 assinadas atas de reuniões anteriores, prossigam os trabalhos pautados para o dia. Ao início da
5 sessão, os Conselheiros retomaram a discussão sobre o uso da Classificação Nacional de Atividades
6 Econômicas (CNAE) em processos de fiscalização de pessoas jurídicas (PJ). A Cons. Rose Romano,
7 informando que conversou com o Coordenador da CEP-CAU/BR, Hugo Seguchi, sobre processos em
8 grau de recurso na instância federal, ressaltou que não considera alterar seu posicionamento quanto
9 ao uso da CNAE, uma vez que entende que esse documento constitui prova de habilitação para o
10 exercício da Arquitetura e Urbanismo pela PJ. Observou ainda que está buscando agendar uma
11 reunião com representantes da Receita Federal do Brasil (RFB) para sanar definitivamente as
12 dúvidas sobre o tema e, após isso, elaborar uma deliberação a ser remetida ao CAU/BR
13 demonstrando que a CNAE "Serviços de Arquitetura" é terminativa como prova de infração da PJ que
14 o possui registrado. A Conselheira ainda comentou sobre sua participação no Seminário sobre
15 direitos autorais, realizado pelo CAU/BR em Curitiba/PR, no qual grande parte dos presentes
16 demonstrou preocupação sobre o posicionamento do CAU/BR sobre o assunto, notadamente no que
17 se refere à declaração de plágio de uma obra sem que sejam contratados peritos especializados para
18 o julgamento. Por fim, comentou que, segundo manifestação durante o evento, a Resolução nº
19 67/2013 do CAU/BR deverá ser revogada. Em seguida, o Conselheiro Roberto Andrade mencionou
20 alguns assuntos que devem constar nas discussões da CEP: a lei que regulamenta as "Empresas
21 Júniores" no Brasil, onde, no caso de Arquitetura e Urbanismo a responsabilidade pelos serviços é
22 crítica e não parece estar claro quem assumirá tais riscos; chamou atenção ainda que devam ser
23 encaminhados à Comissão de Ética e Disciplina os profissionais que possuem um grande número de
24 processos por ausência de RRT; por fim, mencionou o convênio para financiamento de projetos
25 arquitetônicos, firmado entre o CAU/BR e os bancos públicos (Banco do Brasil e Caixa Econômica
26 Federal). Sobre este assunto, o assessor da Comissão ficou incumbido de esmiuçar para os
27 Conselheiros o conteúdo do convênio. Sobre o Memorando GERFIS 09/2016, que tratava de
28 empresas em atividade e com pendências financeiras perante o Conselho, a Comissão entendeu que
29 constatada a inadimplência, o sistema deveria automaticamente ser bloqueado e, em não sendo, o
30 CAU deve tomar providências para cobrar os valores devidos. A natureza da notificação, portanto, é
31 financeira, e não relativa ao exercício profissional. Sendo assim, não devem ser abertos processos de
32 fiscalização em face de pessoas jurídicas nesta situação. Em seguida a CEP teceu breves
33 considerações sobre as palestras que o CAU deverá realizar, em especial nas instituições de ensino.
34 Foi decidido que estas devem fugir da monotonia, buscar aspectos que sejam interessantes e
35 relevantes, que consigam despertar nos formandos o interesse em agir com ética e regularidade.



36 Estas apresentações serão mais desenvolvidas nas próximas reuniões. Sobre a reunião
37 extraordinária solicitada pela Presidência, para discussão do Planejamento das atividades da CEP em
38 2017, ficou decidido que esta ocorrerá no dia 12/09/16, e não em 06/09/16, como previamente
39 agendado, devido a agenda dos Conselheiros. Outra reunião extraordinária, para análise de
40 processos, foi agendada 30/09/16, já havendo sido autorizada pelo Plenário. A reunião foi
41 interrompida entre 12h30 e 13h50. Ao retornar, os Comissão, com a presença da Assessora de
42 Eventos do CAU/MG, Flávia Possato, conversou brevemente sobre o Seminário que será realizado
43 conjuntamente com a Comissão de Ética e Disciplina. Foi informado pela assessora sobre os
44 honorários estipulados pelo arquiteto chilena Alejandro Aravena, principal convidado para o evento,
45 e ainda sobre a sua indisponibilidade para compromissos este ano no Brasil. Ficou decidido que a
46 assessora continuará os contatos para conseguir agendar com este palestrante. Após este momento,
47 a CEP passou a discutir a aplicação da Resolução nº 51/2013 do CAU/BR. Diante das demandas
48 encaminhadas à Comissão, em especial às denúncias de nº 8113, 8299 e 9295, foi decidido que
49 deverá ser feito um apanhado com todas as denúncias relativas à esta norma, para que sejam
50 encaminhadas ao Ministério Público. Ainda relativamente a este órgão, os Conselheiros solicitaram
51 verificar junto ao Gerente Geral sobre o posicionamento da Promotora de Justiça, Dra. Marta Lasher,
52 sobre a notificação às prefeituras mineiras sobre a vigência do instrumento normativo. Constando
53 agora com a presença da Gerente de Fiscalização, Samira Houri, e CEP se debruçou sobre os
54 seguintes assuntos: no que se refere ao Parecer jurídico GJ-CAUMG Nº 029-2016, que trata da
55 Fiscalização Salário Mínimo Profissional (SMP), e ainda sobre as denúncias recebidas sobre o
56 assunto, a Comissão considerou que, diante da fragilidade da Resolução do CAU/BR que versa sobre
57 o SMP, se deve estimular os denunciantes a buscarem os órgãos competentes, afim de que suas
58 queixas tenham melhor prosseguimento. Relativamente a análise dos Processos de Fiscalização nº
59 1000017273/2015, nº 1000010190/2014, nº 1000017637/2015 e nº 1000017386/2015 e
60 considerando que possuíam indícios de vícios, os mesmos foram arquivados. A Comissão ainda
61 aprovou o Calendário Emissão Multas em processos, elaborado pela GERFIS. Por fim, foram
62 aprovados ofícios de resposta às demandas já analisadas, verificados e assinados pareceres em
63 processos anteriormente analisados, e conferidos os relatórios das atividades do mês de julho
64 desenvolvidas pelo assessor da Comissão junto à Gerência Técnica. Para constar, eu, Tadeu Araújo de
65 Souza Santos, lavrei a presente ata.

66 Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
Júlio Guerra Torres - Coordenador Alberto Enrique D'Ávila Bravo (S)	
Roberto Pereira Andrade Ariel Luis Lazzarin (S)	
Rose Meire Romano Mariella de Pádua Nogueira Betzel Lemke (S)	